

**EDITAL Nº 029/2017 - PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES
2018/1**

O DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição Federal, torna público que estão abertas, **de 23 de novembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018**, as inscrições para o Processo Seletivo 2018/1, para ingresso nos cursos de graduação, destinados a todos aqueles candidatos que concluíram ou concluirão o Ensino Médio ou equivalente até o ano letivo de 2017, da Faculdade Capixaba da Serra, recredenciada pela Portaria MEC nº 890, de 01 de setembro de 2015, publicada no D.O.U. em 02 de setembro de 2015, mantida pela Empresa Capixaba da Serra, sediada à Rua Barão do Rio Branco nº 120 – Colina de Laranjeiras – Serra/ES.

1 DOS CURSOS E VAGAS

1.1 Os cursos de graduação oferecidos para o Processo Seletivo 2018/1 de vagas remanescentes, e suas respectivas vagas, da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra, serão os relacionados abaixo:

| Curso | Portaria |
|--|---|
| Administração (Bacharelado) | Portaria de reconhecimento nº 824 de 14 de abril de 2011 |
| Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 31 de 11 de fevereiro de 2016 |
| Biomedicina (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 1.031 de 29 de setembro de 2017 |
| Ciências Contábeis (Bacharelado) | Portaria de reconhecimento nº 932 de 01 de dezembro de 2015 |
| Educação Física (Licenciatura) | Portaria de autorização nº 266 de 27 de março de 2015 |
| Enfermagem (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 482 de 29 de maio de 2017 |
| Engenharia Civil (Bacharelado) | Portaria de reconhecimento nº 493 de 29 de junho de 2015 |

| | |
|---|---|
| Engenharia de Computação (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 994 de 19 de setembro de 2017 |
| Engenharia de Controle e Automação (Bacharelado) | Portaria de reconhecimento nº 494 de 29 de junho de 2015 |
| Engenharia de Produção (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 97 de 04 de abril de 2016 |
| Engenharia Elétrica (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 97 de 04 de abril de 2016 |
| Engenharia Mecânica (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 703 de 02 de novembro de 2015 |
| Estética e Cosmética (Tecnólogo) | Portaria de autorização nº 1.031 de 29 de setembro de 2017 |
| Fisioterapia (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 563 de 27 de setembro de 2016 |
| Letras Português/Inglês (Licenciatura) | Portaria de renovação de reconhecimento nº 281 de 21 de julho de 2011 |
| Nutrição (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 1.031 de 29 de setembro de 2017 |
| Pedagogia (Licenciatura) | Portaria de reconhecimento nº 593 de 18 de agosto de 2015 |

| | |
|---------------------------------|--|
| Psicologia (Bacharelado) | Portaria de autorização nº 401 de 29 de maio de 2015 |
| Serviço Social | Portaria de reconhecimento nº 301 de 08 de julho de 2016 |

1.2 Poderá haver remanejamento de vagas entre turnos, desde que haja disponibilidade de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 São critérios para a inscrição no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1:

- a) As inscrições deverão ser feitas por meio da Internet, de **23 de novembro de 2017 a 08 de fevereiro de 2018**, acessando a página <http://www.multivix.edu.br> e preenchendo o formulário de inscrição, conforme instruções contidas na página. As inscrições serão aceitas da seguinte forma:
- Até às 19h do dia anterior para prova aplicada às 09h do dia seguinte;
 - Até às 11h do dia da aplicação da prova, para prova aplicada às 15h;
 - Até às 17h do dia da aplicação da prova, para prova aplicada às 19h.
- b) Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
- c) As inscrições estão condicionadas a existência de vagas.

3. DO ACESSO AO LOCAL DAS PROVAS

3.1 Normas de Acesso: Para ter acesso ao local de provas o candidato deverá apresentar o original do Documento de Identificação utilizado no ato de Inscrição. A não apresentação do referido documento é fato impeditivo para participação no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra.

3.2 Local e Data: As provas serão realizadas em etapa única nos dias e horários relacionados abaixo, conforme horário de Brasília, na sede da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra: segunda, quarta, quinta, sendo: 19h; sexta-feira, sendo 9h e sábado, sendo 8h e 10h, nas datas: 29/11/17; 30/11/17; 01/12/17; 02/12/17; 04/12/17; 06/12/17; 07/12/17; 11/12/17; 13/12/17; 14/12/17; 15/12/17; 16/12/17; 18/12/17; 20/12/17; 21/12/17; 22/12/17; 15/01/18; 17/01/18; 18/01/18; 19/01/18; 20/01/18; 22/01/18; 24/01/18; 25/01/18; 26/01/18; 27/01/18; 29/01/18; 31/01/18; 01/02/18; 02/02/18; 03/02/18; 05/02/18; 07/02/18; 08/02/18.

3.3 O candidato deverá se inscrever até às 19h do dia anterior para prova aplicada às 09h do dia seguinte; até às 11h do dia da aplicação da prova, para prova aplicada às 15h do mesmo dia; até às 17h do dia da aplicação da prova, para prova aplicada às 19h do mesmo dia, para que possa ter direito a participar do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1. Caso não compareça a prova, deverá novamente realizar a inscrição.

3.4 O candidato deverá permanecer por no mínimo trinta minutos na sala de realização da prova, após o início da mesma.

3.5 Não será permitido ao candidato portar, na sala de prova, bolsa, mochila, “pochete”, textos de qualquer natureza, caderno, blocos de notas, agenda, calculadora, qualquer tipo de relógio, telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico, elétrico ou mecânico bem como chapéu, boné, gorro ou outro tipo de cobertura.

3.6 A Faculdade Capixaba da Serra não se responsabilizará pela guarda de nenhum objeto pessoal do candidato.

3.7 Não será permitido o acesso ao local de prova ao candidato trajado inadequadamente, por exemplo, descalço, sem camisa, de roupa de praia/piscina e banho.

3.8 O candidato inscrito deverá comparecer ao local de prova 1 (uma) hora antes do horário de início das mesmas.

3.9 Não será permitida a entrada do candidato no local de prova, após o horário de início da mesma, com o correspondente fechamento das entradas de acesso.

3.10 O candidato poderá ser filmado durante a realização das provas.

3.11 As imagens poderão ser usadas para comparação/identificação do candidato visando à segurança do concurso.

3.12 Recomenda-se ao candidato de cabelos longos mantê-los presos, deixando as orelhas à mostra. Caso o candidato esteja com os cabelos soltos, cobrindo as orelhas, poderá ser solicitado que prenda o cabelo, ainda que temporariamente, de modo a permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos ouvidos do candidato.

3.13 Candidatos com problemas auditivos, que necessite utilizar dispositivos de auxílio à audição, deverão comprovar a necessidade de seu uso, por meio de laudo médico, que deverá ser recebido pela Coordenação do Processo Seletivo, até 24 horas antes da realização da prova.

4 DA PROVA

4.1 A prova do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra será uma redação dissertativa sobre um dos temas apresentados.

4.2 A Redação valerá 10 (dez) pontos.

4.3 A prova será realizada segunda, quarta, quinta, sendo: 19h; sexta-feira, sendo 9h e sábado, sendo 8h e 10h, nas datas: 29/11/17; 30/11/17; 01/12/17; 02/12/17; 04/12/17; 06/12/17; 07/12/17; 11/12/17; 13/12/17; 14/12/17; 15/12/17; 16/12/17; 18/12/17; 20/12/17; 21/12/17; 22/12/17; 15/01/18; 17/01/18; 18/01/18; 19/01/18; 20/01/18; 22/01/18; 24/01/18; 25/01/18; 26/01/18; 27/01/18; 29/01/18; 31/01/18; 01/02/18; 02/02/18; 03/02/18; 05/02/18; 07/02/18; 08/02/18.

5 CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos dar-se-á pelo número total de pontos obtidos pelo candidato na redação, sendo aproveitados os candidatos classificados até o limite de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, obedecendo à ordem decrescente de pontuação obtida. O critério de desempate para esses candidatos será feito pela idade do candidato, prevalecendo o de maior idade.

5.2 Será desclassificado o candidato que tirar nota menor que 2,0 na prova de Redação.

5.3 Será desclassificado o candidato que faltar às provas ou que utilizar qualquer meio fraudulento para sua resolução, praticar ou tentar qualquer ato de improbidade ou de indisciplina durante a realização das provas.

5.4 Será desclassificado o candidato que portar ou tentar se beneficiar ilicitamente de dispositivo elétrico, eletrônico ou mecânico de qualquer natureza.

6 RESULTADOS

6.1 A lista dos classificados no Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1, dentro dos limites de vagas estipuladas neste processo seletivo para cada curso, será divulgada na página <http://www.multivix.edu.br> até 48 horas úteis após a aplicação da prova.

7 PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O prazo de validade do Processo Seletivo objeto do presente edital, será de 06 (seis) meses contado a partir do primeiro dia estipulado para matrícula.

8 DA MATRÍCULA

8.1 A matrícula dos candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas será realizada até 05 (cinco) dias úteis após a data da realização da prova, conforme descrito nos itens 3.2 e 4.3, das 08h às 20h, na Secretaria da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra.

8.2 Somente serão aceitos os requerimentos de matrícula dos candidatos que apresentarem, no prazo determinado, a documentação abaixo relacionada:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada ou original);
- b) Documento oficial de identidade (fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- e) Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- f) Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- g) Duas fotos 3 x 4 (recentes);
- h) Comprovante de residência;
- i) Comprovante de pagamento da (s) mensalidade (s) no valor estipulado.

8.3 Será parte integrante do requerimento de matrícula, o contrato de adesão em duas vias, que será preenchido e assinado pelo aluno (ou representante legal) e por um fiador.

8.4 Será considerada nula, para todos os efeitos, a classificação do candidato que não apresentar até a data fixada para a matrícula, prova de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

8.5 Admite-se a matrícula por procuração, desde que o procurador esteja legalmente habilitado e apresente os documentos exigidos no item 8.2 deste Edital.

8.6 Vencido o prazo para a matrícula, havendo ainda vagas, serão convocados, em ordem decrescente, os candidatos classificados no Processo Seletivo, através de editais sucessivos até o preenchimento de todas as vagas oferecidas para cada curso.

8.7 Os alunos matriculados que até o dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2018, optarem por desistir da matrícula feita, receberão 80% (oitenta por cento) do valor pago, bastando, para isso, a formalização de sua desistência junto à Secretaria da Faculdade, até o dia mencionado.

9 DA OFERTA DO CURSO

9.1 Não sendo preenchido pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas destinadas ao curso e ao turno no qual o aluno se matriculou, a Instituição reserva-se ao direito de não

oferecer o curso e/ou turma específica do 1º período do curso no semestre letivo 2018/1, podendo o candidato optar por outro curso superior oferecido pela Instituição, desde que haja vagas ou se matricular no curso de sua opção no Processo Seletivo, concordando com os critérios descrito no item 9.1.

9.2 Para ser aprovado nas disciplinas constantes na organização curricular dos cursos da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra, o aluno deverá ter frequência mínima a 75% das atividades acadêmicas e obter média semestral de no mínimo 7,00 (sete).

9.3 A Faculdade Capixaba da Serra adota a modalidade semipresencial em seus cursos reconhecidos e autorizados, de acordo com a portaria MEC 1.134 de 10 de outubro de 2016 que revoga a portaria MEC 4.059 de 10 de dezembro de 2004. O sistema adotado pela Faculdade Capixaba da Serra é o semestral.

9.4 Para todos os cursos, a Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra se reserva o direito de, a partir do 2º período dos cursos, oferecer todas as aulas no turno noturno, mesmo para aqueles que optarem pelo turno diurno na matrícula inicial.

9.5 As atividades dos componentes curriculares/disciplinas de Estágio Supervisionado, Trabalho de Conclusão de Curso (ou disciplina afim), Projeto Integrador, Disciplinas em Regime de Dependência/Adaptação, Atividades Práticas e Atividades Complementares dos cursos de Graduação da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra poderão ocorrer em turnos diferentes das aulas do curso, inclusive podendo ser realizadas aos finais de semana.

9.6 A Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra reserva o direito de fazer convênio com empresas para a realização de atividades constantes na organização curricular do curso, sendo que essas atividades poderão ocorrer em locais distintos ao endereço sede da Instituição.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não haverá, em hipótese alguma, revisão da prova do Processo Seletivo objeto do presente Edital.

10.2 A Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra não fornecerá, em qualquer hipótese, a prova de redação realizada pelo candidato, considerado material privativo da Instituição.

10.3 Não serão fornecidas novas provas ao candidato, caso esse cometa algum erro no preenchimento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra.

10.5 A Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra está credenciada a participar do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI e do Programa NOSSA BOLSA.

10.6 Caso persistam vagas não preenchidas nesse Processo Seletivo, a Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra poderá abrir novas inscrições para o Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1, respeitados os princípios legais, podendo inclusive computar os resultados do ENEM (considerado a partir da edição realizada em 2013).

10.7 Serão publicados Editais Complementares do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes 2018/1 da Faculdade Capixaba da Serra – Multivix Serra sempre que forem necessários.

10.8 Outras informações poderão ser obtidas na sede da Faculdade ou pelo telefone (27) 3335-5666.

Publique-se



Helber Barcellos da Costa
Diretor Geral/Presidente do Conselho Superior

Serra (ES), 22 de novembro de 2017.